



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LicitaCon - Regras Internacionais - nº 009/2026

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SBQC 004/2026

SERVIÇOS DE CONSULTORIA – SELEÇÃO DE EMPRESAS

ELABORAÇÃO DE PROPOSTA MUSEOLÓGICA E ESTUDO PRELIMINAR DE GESTÃO PARA O CENTRO DE CULTURA NEGRA E REQUALIFICAÇÃO URBANA DO LARGO ZUMBI DOS PALMARES

Projeto: Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D. *Green, Resilient and Inclusive Regeneration of the Central Area of Porto Alegre* (P178072)

Empréstimo: BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD/Acordo de Empréstimo BIRD 9534-BR e AGÊNCIA FRANCESA DE DESENVOLVIMENTO – AFD/Acordo de Empréstimo CBR 1152 01 L.

Título da Contratação: Seleção e contratação de consultoria para elaboração de Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo Centro de Cultura Negra e Requalificação Urbana do Largo Zumbi dos Palmares

Método de Seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC)

Número de Referência: BR-SMPAE-PMPA-550968-CS-QCBS

1. A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SMPG), recebeu um cofinanciamento do Banco Mundial e da Agência Francesa de Desenvolvimento para a execução do Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D. Parte desses recursos será destinada à contratação de serviços de consultoria para elaboração de Proposta Museológica e Estudo Preliminar de Gestão para um Complexo Cultural e Urbano Integrado, composto pelo Centro de Cultura Negra e Requalificação Urbana do Largo Zumbi dos Palmares.
2. Os serviços de consultoria (“Os Serviços”) incluem (i) a realização de processo participativo de **Escuta Comunitária**; (ii) a elaboração de **Diagnóstico Técnico, Institucional e Cultural**; (iii) definição do papel e das **Diretrizes de Atuação** do equipamento do município do município de Porto Alegre; e a (iv) elaboração do **Plano de Gestão para o Complexo Cultural**. O Termo de Referência (TdR) detalhado e demais informações estão disponíveis no [site da Diretoria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Porto Alegre](#).
3. A duração estimada desta consultoria é de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a necessidade da Contratante durante o período de vigência do Programa Centro+4D.
4. A SMPG convida empresas de consultoria elegíveis (“Consultores”) a manifestarem seu interesse em fornecer os Serviços. As empresas de consultoria interessadas deverão fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para executar Os Serviços. Os critérios de seleção são: experiência comprovada na gestão e desenvolvimento de projetos culturais e educacionais com escopo similar; estrutura gerencial compatível com a execução dos Serviços; tempo mínimo de atuação no mercado de 7 (sete) anos; portfólio técnico compatível com a natureza dos serviços.
5. Para Formação da Lista Curta serão avaliados os seguintes aspectos quanto à experiência da Proponente:
 - 5.1. Principal área de atuação, tempo de atividade nessa área, experiência relevante, capacidade técnica e estrutura gerencial da empresa;
 - 5.2. Contratos e clientes anteriores, informando detalhes de escopo, valor, duração, função no contrato, contato do gestor técnico de cada contrato pelo lado do contratante (nome, função, e-mail e telefone);
 - 5.3. Portfólio da empresa com destaque para a experiência em contratos de natureza e complexidade semelhantes.
6. Os Consultores serão selecionados de acordo com o método de Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC), estabelecido no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do Banco Mundial de fevereiro de 2025.
7. Os Consultores poderão associar-se a outras empresas para melhorar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação assume a forma de uma *joint venture* e/ou de uma subconsultoria. No caso de uma *joint venture*, todos os parceiros serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se selecionados.
8. Chama-se a atenção dos Consultores para a Seção III, parágrafos 3.13, 3.15 e 3.16 do “Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento” (*Procurement Regulations for IPF Borrowers*) do Banco Mundial de fevereiro de 2025, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.
9. As Manifestações de Interesse, currículos e portfólios deverão ser entregues **até as 10 horas do dia 15 de junho de 2026**, na sede da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aos cuidados da Comissão Especial de Licitações, no Edifício Montauray, 5º Andar, situado à Rua Siqueira Campos, nº 1300, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-001, ou enviada por correio eletrônico ao endereço de e-mail celfin@portoalegre.rs.gov.br, especificando no campo assunto: 550968-CS-QCBS_Nome da Empresa.
- 9.1. Na hipótese de não haver confirmação de recebimento dos correios eletrônicos pela Comissão Especial de Licitações no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os documentos deverão ser reenviados, mantendo-se no histórico da mensagem o e-mail originalmente encaminhado.

Porto Alegre, 11 de maio de 2026

Leticia Novello Cezarotto

Presidente da Comissão Especial de Licitações de Financiamentos
Programa de Revitalização da Área Central de Porto Alegre – CENTRO+4D



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Novello Cezarotto, Presidente de Comissão**, em 11/05/2026, às 17:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **39224255** e o código CRC **41CAB1FD**.